

# PROJETO DE LEI N.º 152/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 274.772,80 ( Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais, e Oitenta Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015**

### INCLUSÃO

**05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**

- **Programa: 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES				
DESCRIÇÃO:	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>		<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>(R\$)</b>	
•	PA 1155 – Construção de Canil Municipal	P	2015	População em Geral	Metros Quadrados	3.825,28	166.600,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015.....R\$ 166.600,00</b>							

#### 04 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- Programa: 13.392.0005- Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura
- Publico Alvo: População em Geral

<b>AÇÕES</b>						
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>TIPO ATIVIDADE/PROJETO</b>	<b>ANO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
			<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	
PA 2045 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	A	2015	População em Geral	Pessoas	34.000	108.172,80
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015.....R\$ 108.172,80</b>						

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

<b>Fonte 03000</b>	<b>Valor</b>
04.003.13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades do	

<b>Fundo Municipal de Cultura</b>	
238- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 21.130,0
239-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.042,80
<b>05.001.15.451.0006.1155 – Construção de Canil Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 166.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 274.772,80</b>

**ARTIGO 3º**- Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

**01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	4.573.577,82	3.525.918,31	1.047.659,51

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná 23 de novembro de 2015

**Romualdo Batista**  
Prefeita Municipal

## Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 152/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de utilizar recursos a saldos em conta corrente em 31/12/2014 ref a construção de canil no valor de R\$ 166.600,00 para o Secretaria de Obras e Urbanismo, e R\$ 108.172,80 com material de consumo e prestação de serviços para as festividades do final de ano para o Fundo Municipal de Cultura, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

### Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	4.573.577,82	3.525.918,31	1.047.659,51

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 23 de novembro de 2015

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão